



PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 486/X

Sobre o alargamento do apoio do estado ao pagamento das mensalidades escolares do pré-escolar.

Portugal vive hoje uma situação em que de forma excessivamente frequente empresas encerram ou adoptam períodos alargados de paragem na sua produção. Qualquer uma destas situações tem como consequência o agravamento da situação financeira dos seus trabalhadores.

Ninguém nega que o nosso país está a atravessar uma gravíssima crise económica e social. Esta torna urgente a assunção de medidas por parte do Estado e dos organismos da sociedade Civil, como meio de combater e alterar o “défice social” que é gerado pelo constante aumento do desemprego.

As despesas que se façam com educação e formação são, e serão sempre, vistas pelo CDS-PP como um investimento e nunca como um gasto. Por isso, devem ser tomadas medidas para que não existam portugueses que interrompam - ou se vejam privados de desenvolver - a sua formação. Infelizmente é isso o que está hoje a acontecer a muitas pessoas, para seu prejuízo próprio e para prejuízo da sociedade.

Neste plano, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP) têm sido claras na disponibilização para colmatar as lacunas dos sistemas públicos de educação e acção social. Por outro lado, têm vindo a alertar para as crescentes dificuldades das famílias em manter os percursos escolares dos seus filhos.

Perante a quebra de um já magro orçamento familiar, as prestações de frequência escolar são uma pesada carga, que obriga as famílias a fazer difíceis opções entre as despesas a eliminar. Muitas vezes, infelizmente, faz-se a opção entre os gastos na Saúde e na Educação.

Esta situação leva a dificuldades no pagamento das mensalidades nas escolas, ou até à desistência da frequência escolar. Esta desistência quando se dá no ensino pré-escolar é muito grave para o futuro destas crianças, pois após estarem devidamente enquadradas em turmas com os consequentes hábitos de frequência, a criança irá inevitavelmente sofrer com a sua retirada do meio escolar onde estava totalmente incorporada.

Em relação a este nível de ensino a frequência de escolas do ensino particular e cooperativo deve-se, na quase totalidade dos casos, à não existência de oferta por parte do sistema público. É por demais conhecido que existe neste segmento uma falha abrangendo a quase totalidade do país, mas com mais incidência nas grandes áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Desta forma os pais são forçados a matricular os seus filhos em escolas privadas ou cooperativas. Por essa razão o Estado estabeleceu com os estabelecimentos de ensino um apoio às famílias com menores recursos que actualmente abrange cerca de 30 000 famílias. O custo destes apoios em contratos simples e de desenvolvimento estima-se num valor aproximado de 50 milhões de euros. Esse montante corresponde a uns irrisórios 0,36% do total do Orçamento do Ministério da Educação, mas asseguram a frequência no ensino pré-escolar, de milhares de crianças que de outra forma não estariam inseridas no sistema educativo.

Assim, e tendo em conta a sua especial importância para o futuro da Educação em Portugal, a Assembleia da República recomenda ao Governo:

1. Aumentar o montante de apoio financeiro para os contratos simples e de desenvolvimento.
2. Estabelecer como objectivo para os próximos dois anos a possibilidade de abranger o dobro das famílias actualmente apoiadas, para que assim possam ser evitadas saídas das crianças do sistema de ensino pré-escolar.

Assembleia da República, 7 de Maio de 2009

Os Deputados